



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO VERDE

CEP: 37467-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

"O POVO É A RAZÃO"

LEI Nº 599/99, de 01 de Junho de 1999

Autoriza o Executivo Municipal a Contribuir com a Associação
"Terras Altas da Mantiqueira".

A Câmara Municipal de São Sebastião do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contribuir com a Associação Terras Altas da Mantiqueira.

Inciso I - O valor da contribuição a ser de 300 (trezentas) UFIRS (Unidade Fiscal de Referência) mensalmente até 30 de Dezembro de 1999.

Inciso II - A contribuição deve ser feita, impreterivelmente, até o dia 30 de cada mês subsequente.

Artigo 2º - Fica a entidade beneficiada obrigada a fornecer mensalmente à Prefeitura Municipal e a Câmara Municipal, os Balancetes inerentes ao uso do Recurso.

Artigo 3º - A presente despesa ficará dentro das dotações orçamentárias vigentes, para isto fica criada a seguinte Rubrica Orçamentária:

3233-11.65.363 na Unidade Orçamentária Serviço de Educação e Cultura.

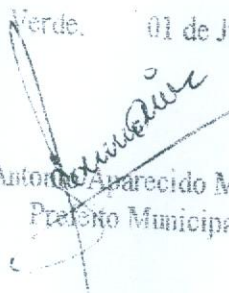
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém

São Sebastião do Rio Verde,

01 de Junho de 1999


Dr. Antonio Aparecido Martins
Prefeito Municipal

Publicado em:

01/06/99